



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.266 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA A EMPRESA PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, VISANDO A EXPANSÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO.”

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando a instalação da unidade fabril neste Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a empresa **PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.032.192/0001-31, os seguintes incentivos:

I – incentivos fiscais:

- a)** Isenção de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidentes sobre a compra de imóvel destinado a instalação do empreendimento;
- b)** Isenção de Taxa de Licença para Execução de obra (s) pelo período de 05 (cinco) anos junto a matrícula do imóvel adquirido;
- c)** Isenção de Taxa de Licença e Localização, pelo período de 05 (cinco) anos junto a matrícula do imóvel adquirido;
- d)** Isenção de Taxa de Verificação e Regularidade de Estabelecimento, pelo período de 05 (cinco) anos junto a matrícula do imóvel adquirido;
- e)** Isenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre a construção e pelo período de 05 (cinco) anos junto a matrícula do imóvel adquirido.

Art. 2º - Os incentivos concedidos por esta lei visam o incremento da atividade industrial do município de Agudos e a geração de empregos, como direito fundamental social do homem, na forma dos arts. 7º e 203, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 3º - A beneficiária dos incentivos ora concedidos obriga-se a manter no quadro de funcionários da unidade a ser instalada, pelo menos 70% (setenta por cento) de sua totalidade de moradores do município de Agudos.

Praca Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

§ 1º - A exigência do caput estende-se às prestadoras de serviços contratadas pela beneficiária, para realizarem obras relacionadas à construção das instalações da unidade fabril.

§ 2º - A forma de verificação do cumprimento do disposto no caput poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 25 de junho de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 410

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº. 054/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação, constante dos autos do processo em epígrafe às empresas abaixo, como segue:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

245 – 4.4.90.51 e 331-4.4.90.51

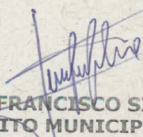
H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA.
CNPJ Nº. 44.991.685/0001-50

LOTE	DESCRIÇÃO	M2..	VALOR M2.	VALOR TOTAL R\$
01	Pavimentação asfáltica trecho da Rua Mario Benetti vila Professor Simões (Convênio Secretaria de Planejamento e Gestão)	651,62	R\$ 101,95	R\$ 66.432,65
02	Recapeamento asfáltico trecho da Avenida João Wolber e Rua Celso Morato Leite - Jardim Santa Angelina (Convênio Secretaria de Planejamento e Gestão)	1.626,19	R\$ 39,71	R\$ 64.576,00
03	Recapeamento asfáltico da Rua Adamo Sozzi e da Rua Luiz Schimini – Bairro Vila São Faustino (Convênio Governo do Estado/Casa Civil nº. 319/2017)01	2.245,00	R\$ 30,72	R\$ 68.966,40

TOTALIZAÇÃO GERAL DO PROCESSO..... R\$ 199.975,05

Obs. Pagamentos: Conforme medições dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras do Município.

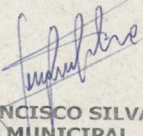
Agudos, 27 de junho de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, em vias urbanas do Município de Agudos, Estado de São Paulo, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO constantes dos ANEXOS do Edital e, diante do resultado, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Agudos, 27 de junho de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL